

PREFEITURA DE Gestão: 2025/2028
Cristalândia
TERRA DE GENTE QUE BRILHA

LEI Nº 650/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **Eu SANCIONO** a seguinte **LEI**:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DO REGIME JURÍDICO

Art. 1º. O regime jurídico principal, de direitos, vantagens, deveres e descontos legais, aplicável aos servidores é o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cristalândia ou Lei específica que o determine.

Parágrafo único. A remuneração dos servidores públicos de que trata o §4º, do art. 39, da Constituição Federal somente poderá ser fixado ou alterado por Lei específica.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. Grupo Ocupacional: conjunto de cargos agrupados de acordo com a natureza da atividade, com carreiras específicas e representam as funções relacionadas com o atendimento dos objetivos da Administração Pública, correspondente às atividades meio e atividades fins;

II. Cargo: posição instituída na estrutura funcional da Administração Pública, composto por um conjunto de atribuições específicas de responsabilidades definidas, representado por um lugar instituído no quadro de pessoal, criado por Lei com nomenclatura própria;

III. Nível: divisão básica em função do requisito do cargo, indispensável ao desempenho das atividades;

- IV. Requisito: formação escolar mínima para ingresso no cargo;
- V. Padrão: posição numérica na escala de vencimentos;
- VII. Vencimento Base: retribuição pecuniária básica, fixada em lei, paga mensalmente ao servidor público pelo exercício das atribuições inerentes ao cargo;
- VIII. Órgão - o conjunto de atividades considerado como unidade da estrutura orgânica do Poder Executivo;
- IX. Lotação - a unidade onde o servidor é designado para desempenhar as suas atribuições.

CAPÍTULO III

DOS CARGOS

Art. 3º. O Quadro de Pessoal, dos cargos de provimento efetivo, passa a vigorar com seus quantitativos e nomenclaturas na forma especificada no Anexo I, da presente Lei.

CAPÍTULO IV

DO PROVIMENTO

Art. 4º. A admissão de pessoal será autorizada pelo Chefe do Executivo e encaminhado para providências pelo Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cristalândia, desde que exista vaga, mediante a realização de Concurso Público.

§ 1º. O órgão interessado deverá solicitar e justificar o preenchimento da vaga a Secretaria Municipal de Administração, para análise e definição.

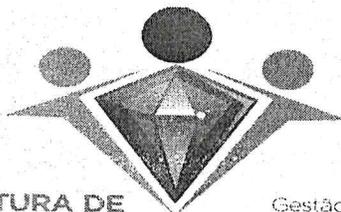
§ 2º. Para o disposto no "caput" deste artigo, será observado o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 5º. Os cargos do Quadro dos Servidores da Administração do Município são providos mediante:

I - Nomeação efetiva, precedida de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para ingresso em vaga de nível inicial da classe das carreiras dos cargos do quadro de provimento efetivo;

II - Nomeação em comissão, para ingresso em vaga de cargo de provimento em comissão e das funções gratificadas;





PREFEITURA DE

Gestão: 2025/2028

Cristalândia

TERRA DE GENTE QUE BRILHA

III - enquadramento de servidores efetivos em exercício.

§ 1º O ato de provimento, de competência do Prefeito, deve conter, necessariamente, as seguintes indicações, sob pena de nulidade da posse:

I - a denominação do cargo e demais elementos de identificação;

II - o fundamento legal do cargo;

III - a indicação de que o cargo se faz cumulativamente com outro cargo público, quando for o caso e nos termos da Lei.

§ 2º. Na nomeação efetiva do servidor será obedecida, rigorosamente, a sua ordem de classificação no concurso público para o provimento do cargo.

§ 3º. O recrutamento, a nomeação e exoneração dos cargos de provimento em comissão obedecerá ao disposto em Lei.

Art. 6º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito, durante os três primeiros anos de efetivo exercício no cargo, a estágio probatório e avaliação especial de desempenho, por comissão especialmente instituída para esta finalidade.

CAPÍTULO V

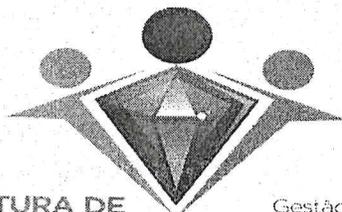
DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 7º. Os servidores efetivos terão a carga horária e seus vencimentos e salários fixados de acordo com os cargos constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei, sendo que a definição da jornada diária/semanal ficará a critério da administração pública.

§ 1º. A jornada de 40 (quarenta horas) semanais pode ser cumprida em turnos diários contínuos de seis horas, conforme a necessidade.

§ 2º. A remuneração dos servidores públicos municipais, os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidas cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, obedecerão ao que dispõe o inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 8º. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, diante de conveniência e oportunidade da administração pública, majorar carga horária, com a finalidade de atender aos programas governamentais e demais interesse públicos, até o limite de 100% (cem por cento) da carga horária atribuída para o cargo efetivo.



PREFEITURA DE

Gestão: 2025/2028

Cristalândia

TERRA DE GENTE QUE BRILHA

§ 1º. A majoração de carga horária de que trata o *caput* deste artigo poderá ser concedida exclusivamente aos cargos de nível superior com carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais, por ato do Prefeito Municipal, podendo ser retirada a qualquer momento por conveniência da Administração.

§ 2º. O benefício referido neste artigo somente será concedido quando houver comprovada possibilidade jurídica e financeira para tal benefício.

§ 3º. Para determinação das horas adicionais deve ser observada a carga horária semanal máxima estabelecida por lei federal específica, para o profissional beneficiado, quando houver.

Art. 9º. É vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público da Prefeitura.

Art. 10. É vedada a acumulação remunerada de cargos ou empregos públicos exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 11. Nenhum servidor público da Prefeitura terá retribuição inferior ao correspondente à menor referência salarial.

Art. 12. Os vencimentos e salários dos ocupantes de cargos ou funções públicas da Prefeitura são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV do art. 37 e nos arts. 39, §4º, 150, inciso II, 153, inciso III, e 153, §2º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 13. Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo ou função pública da Prefeitura o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX da Constituição Federal.

Art. 14. A despesa com pessoal ativo e inativo não poderá exceder os limites estabelecidos na Lei Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

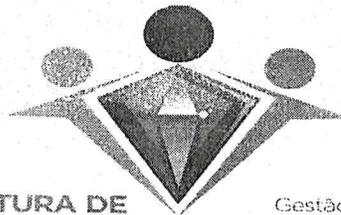
CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Integram esta Lei os seguintes Anexos:

ANEXO I - ESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO;

ANEXO II - QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.



PREFEITURA DE

Gestão: 2025/2028

Cristalândia

TERRA DE GENTE QUE BRILHA

Art. 16. Esta Lei será regulamentada no que couber, mediante publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 17. Ficam extintos os seguintes cargos: Agente Arrecadador, Analista de Sistema, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Limpeza, Auxiliar Técnico, Bibliotecário, Conselheiro Tutelar, Motorista de Gabinete, Técnico em Informática.

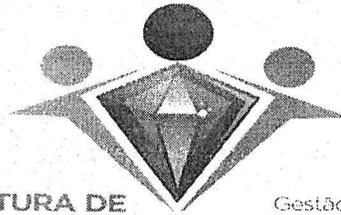
Art. 18. Ficam adequados os quantitativos de cargos na forma prevista no ANEXO I - ESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

Art. 19. As nomenclaturas dos cargos de provimento efetivo passam a vigorar na forma prevista nos anexos I e II desta Lei.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 637 de 21 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2025.


WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

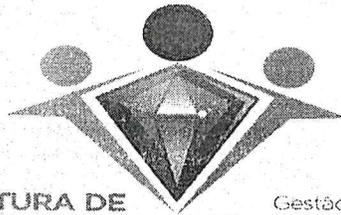


PREFEITURA DE Gestão: 2025/2028
Cristalândia
TERRA DE GENTE QUE BRILHA

ANEXO I

ESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| QUANT. | CARGO | CARGA HORÁRIA | ESCOLARIDADE MÍNIMA | VENCIMENTO |
|--------|--------------------------------|---------------|------------------------|--------------|
| 04 | Agente Comunitário de Endemias | 40 horas | Nível Médio | R\$ 3.036,00 |
| 13 | Agente Comunitário de Saúde | 40 horas | Nível Médio | R\$ 3.036,00 |
| 08 | Agente de Vigilância Sanitária | 40 horas | Nível Médio | R\$ 1.518,00 |
| 15 | Assistente Administrativo | 40 horas | Nível Médio | R\$ 1.518,00 |
| 02 | Assistente de Controle Interno | 40 horas | Nível Médio | R\$ 1.518,00 |
| 03 | Assistente Social | 30 horas | Nível Superior | R\$ 2.500,00 |
| 14 | Auxiliar Administrativo | 40 horas | Nível Fundamental | R\$ 1.518,00 |
| 02 | Auxiliar de Enfermagem | 40 horas | Nível Médio | R\$ 1.518,00 |
| 30 | Agente de Limpeza Urbana | 40 horas | Fundamental Incompleto | R\$ 1.518,00 |
| 03 | Auxiliar de Saúde Bucal | 40 horas | Nível Técnico | R\$ 1.518,00 |
| 64 | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 horas | Nível Fundamental | R\$ 1.518,00 |
| 03 | Coveiro | 40 horas | Fundamental Incompleto | R\$ 1.518,00 |
| 10 | Cozinheira/Merendeira | 40 horas | Fundamental Incompleto | R\$ 1.518,00 |
| 08 | Cuidador Social | 40 horas | Nível Médio | R\$ 1.518,00 |
| 03 | Digitador | 40 horas | Nível Médio | R\$ 1.518,00 |
| 01 | Educador Físico | 30 horas | Nível Superior | R\$ 3.650,82 |
| 02 | Educador Social | 40 horas | Nível Médio | R\$ 1.800,00 |
| 02 | Eletricista | 40 horas | Nível Médio | R\$ 3.000,00 |
| 07 | Enfermeiro | 40 horas | Nível Superior | R\$ 3.000,00 |
| 02 | Farmacêutico | 40 horas | Nível Superior | R\$ 3.000,00 |
| 03 | Fiscal Tributário | 40 horas | Nível Médio | R\$ 3.000,00 |
| 02 | Fiscal de Postura | 40 horas | Nível Médio | R\$ 2.500,00 |
| 03 | Fisioterapeuta | 30 horas | Nível Superior | R\$ 3.500,00 |
| 01 | Fonoaudiólogo | 20 horas | Nível Superior | R\$ 2.000,00 |
| 03 | Jardineiro | 40 horas | Nível Fundamental | R\$ 1.518,00 |
| 01 | Mecânico | 40 horas | Nível Fundamental | R\$ 2.800,00 |
| 05 | Médico | 40 horas | Nível Superior | R\$ 8.000,00 |
| 01 | Médico Psiquiatra | 40 horas | Nível Superior | R\$ 8.000,00 |
| 02 | Médico Veterinário | 40 horas | Nível Superior | R\$ 3.500,00 |
| 05 | Monitor de Transporte Escolar | 40 horas | Nível Médio | R\$ 1.518,00 |



PREFEITURA DE

Gestão: 2025/2028

Cristalândia

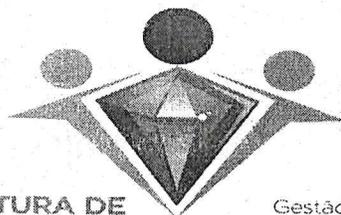
TERRA DE GENTE QUE BRILHA

| | | | | |
|----|---------------------------------------|----------|-------------------|--------------|
| 20 | Monitor Escolar | 40 horas | Nível Médio | R\$ 1.518,00 |
| 17 | Motorista | 40 horas | Nível Fundamental | R\$ 2.000,00 |
| 02 | Nutricionista | 30 horas | Nível Superior | R\$ 2.500,00 |
| 05 | Odontólogo | 40 horas | Nível Superior | R\$ 3.500,00 |
| 05 | Operador de Máquinas Leves | 40 horas | Nível Fundamental | R\$ 2.500,00 |
| 06 | Operador de Máquinas Pesadas | 40 horas | Nível Fundamental | R\$ 3.000,00 |
| 02 | Pedreiro | 40 horas | Nível Fundamental | R\$ 2.000,00 |
| 25 | Professor | 30 horas | Nível Superior | R\$ 3.650,82 |
| 33 | Professor | 40 horas | Nível Superior | R\$ 4.867,77 |
| 02 | Psicólogo | 40 horas | Nível Superior | R\$ 2.500,00 |
| 04 | Recepcionista | 40 horas | Nível Fundamental | R\$ 1.518,00 |
| 14 | Técnico de Enfermagem | 40 horas | Nível Técnico | R\$ 1.518,00 |
| 01 | Técnico em Laboratório de Entomologia | 40 horas | Nível Técnico | R\$ 1.800,00 |
| 03 | Técnico Radiologia | 20 horas | Nível Técnico | R\$ 2.640,00 |
| 33 | Vigia | 40 horas | Nível Fundamental | R\$ 1.518,00 |

ANEXO II –**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

| |
|--|
| CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS |
| REQUISITO: Ensino Fundamental Completo |
| REQUISITO: Residir à Microárea de Atuação |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais |
| ATRIBUIÇÕES: |

- a) Executar as tarefas de análise e acompanhamento do comportamento epidemiológico de doenças e agravos de interesse municipal e dos âmbitos federal e estadual, respeitada a hierarquia entre as instâncias;
- b) Participar na formulação de políticas, planos, programas de saúde e na organização dos serviços;
- c) Executar as tarefas de implantação, gerenciamento e operacionalização dos sistemas de informações de base epidemiológica para a análise da situação de saúde e a realização das investigações epidemiológicas com a solicitação de apoio a outras instâncias do SUS, nos casos de necessidades técnicas e/ou administrativas;



PREFEITURA DE

Gestão: 2025/2028

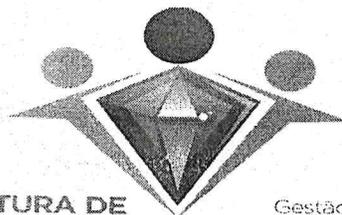
Cristalândia

TERRA DE GENTE QUE BRILHA

- d) Participar, junto às instâncias responsáveis pela gestão da rede assistencial, na definição de padrões de qualidade de assistência;
- e) Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- f) Atuar na promoção de educação continuada dos recursos humanos e o intercâmbio técnico-científico com instituições de ensino, pesquisa e outras;
- g) Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe de vigilância;
- h) Executar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

| |
|--|
| CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |
| REQUISITO: Ensino Fundamental Completo |
| REQUISITO: Residir à Microárea de Atuação |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais |
| ATRIBUIÇÕES: |

- a) Realizar o cadastramento das famílias, as devidas atualizações e o acompanhamento das áreas de risco;
- b) Realizar a programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial;
- c) Executar a vigilância de crianças menores de 01 (um) ano consideradas em situação de risco e a acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos;
- d) Promover a imunização de rotina às crianças e gestantes;
- e) Monitorar as dermatoses e parasitoses em crianças, as diarreias e promoção da reidratação oral, as infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência;
- f) Orientar os adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas;
- g) Identificar e encaminhar as gestantes para o serviço de pré-natal;
- h) Incentivar e preparar para o aleitamento materno exclusivo;
- i) Monitorar os recém-nascidos e as puérperas;



PREFEITURA DE

Gestão: 2025/2028

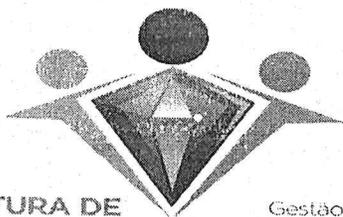
Cristalândia

TERRA DE GENTE QUE BRILHA

- j) Realizar ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde de referência;
- k) Realizar ações educativas sobre métodos de planejamento familiar, sobre o climatério, educação nutricional, saúde bucal com ênfase no grupo infantil;
- l) apoiar inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência e doenças de notificação compulsória;
- m) Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e os pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;
- n) Realizar atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso;
- o) Executar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

| |
|--|
| CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA |
| REQUISITO: Ensino Médio Completo |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais |
| ATRIBUIÇÕES: |

- a) Orientar o serviço de cadastro e realizar perícias;
- b) Exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante;
- c) Prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais;
- d) Lavrar autos de infração, assinar intimações e embargo;
- e) Organizar e manter o cadastro;
- f) Orientar o levantamento estatístico específico da área vigilância;
- g) Apresentar relatórios periódicos sobre a evolução dos serviços de vigilância;
- h) Integrar grupos operacionais planejando a execução e o controle dos procedimentos de inspeção e fiscalização e autuação na área de vigilância sanitária;
- i) Atuar em programas de educação para orientar a população alvo quanto aos corretos procedimentos de cumprimento das normas legais vigentes;



PREFEITURA DE

Gestão: 2025/2028

Cristalândia

TERRA DE GENTE QUE BRILHA

- j) Zelar pela guarda e conservação do material ou equipamento utilizados na execução de suas tarefas;
- k) Observar medidas de segurança contra acidentes de trabalho;
- l) Desenvolver outras atividades correlatas.

| |
|---|
| CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| REQUISITO: Ensino Médio Completo |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais |
| ATRIBUIÇÕES: |

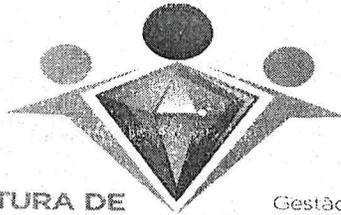
- a) Executar atividades qualificadas de nível médio, envolvendo supervisão, orientação, análise, interpretação e aplicação de conhecimentos específicos relacionados a pessoal, gestão administrativa, material, transporte, secretaria, biblioteca, visando o cumprimento e aprimoramento de rotinas e procedimentos administrativos e outras atividades correlatas.

| |
|--|
| CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO |
| REQUISITO: Ensino Médio Completo |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais |
| ATRIBUIÇÕES: |

- a) Desenvolver tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata na área de Controle Interno, referentes à classificação, arquivamento e registro de documentos e processos concernentes à fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;
- b) Auxiliar na realização dos diversos tipos de auditoria nos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;
- c) Auxiliar no planejamento, organização e implantação de metodologia de fiscalização quanto à legalidade, legitimidade, moralidade, economicidade, razoabilidade e eficiência, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;
- d) Elaborar despacho e informação e executar outras tarefas correlatas.

| |
|--|
| CARGO: ASSISTENTE SOCIAL |
| REQUISITO: Ensino Superior Completo com Graduação em Serviço Social |
| CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais |
| ATRIBUIÇÕES: |

- a) Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta;



PREFEITURA DE

Gestão: 2025/2028

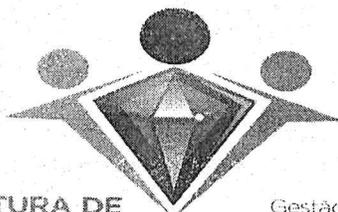
Cristalândia

TERRA DE GENTE QUE BRILHA

- b) Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
- c) Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- d) Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso deles no atendimento e na defesa de seus direitos;
- e) Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
- f) Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- g) Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta;
- h) Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade, planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social e, privativamente: coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
- i) Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social, assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, em matéria de Serviço Social;
- j) Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social, planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades da Administração ligadas à assistência social, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço;
- k) Executar outras atividades correlatas.

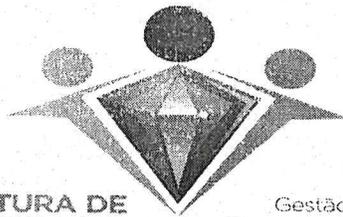
| |
|---|
| CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| NÍVEL: Ensino Médio |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais |
| ATRIBUIÇÕES: |

- a) Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Instituição;



PREFEITURA DE Gestão: 2025/2028
Cristalândia
TERRA DE GENTE QUE BRILHA

- b) Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação;
- c) Controlar a entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos no canteiro de obras, bem como o registro de frequência dos servidores, sob orientação.
- d) Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores;
- e) Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos;
- f) Atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes;
- g) Operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax; máquinas fotocopadoras/duplicadoras e outros;
- h) Produzir, reproduzir e processar, fotografias, slides, microfilmes, jornais, revistas ou livros, negativos e celulose;
- i) 9. Localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia;
- j) Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção;
- k) Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados;
- l) Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle;
- m) Realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico;
- n) Executar serviços auxiliares de preparação para restauro e conservação do material bibliográfico e não bibliográfico;
- o) Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes;
- p) Receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte, livros e outros, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários de empréstimos e devoluções e afixar materiais de divulgação em editais, quando necessário;

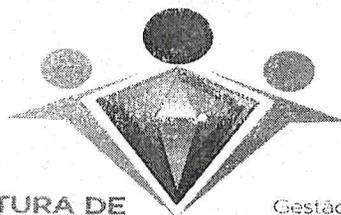


PREFEITURA DE Gestão: 2025/2028
Cristalândia
TERRA DE GENTE QUE BRILHA

- q) Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- r) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- s) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

| |
|---|
| CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| NÍVEL: Ensino Médio |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais |
| ATRIBUIÇÕES: |

- a) Executa as atividades auxiliares, de nível médio, atribuídas à equipe de enfermagem;
- b) preparar o usuário para consultas, exames e tratamentos;
- c) observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
- d) executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de usuários e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder a sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização;
- e) prestar cuidados de higiene e conforto ao usuário e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;
- f) integrar a equipe de saúde;
- g) participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os usuários na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde;
- h) executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de usuários;
- i) participar dos procedimentos pós-morte;



PREFEITURA DE

Gestão: 2025/2028

Cristalândia

TERRA DE GENTE QUE BRILHA

- j) executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, de acordo com a legislação que regulamenta o exercício da profissão.

| |
|---|
| CARGO: AGENTE DE LIMPEZA URBANA |
| REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais. |
| ATRIBUIÇÕES: |

- a) Executar tarefas simples relacionadas com a limpeza pública, manutenção de obras e outros serviços públicos;
- b) Proceder a abertura de valas, serviços de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos de áreas e logradouros públicos;
- c) Executar serviços de desobstrução e limpeza de rede de água pluvial;
- d) Executar serviços de manutenção de ferramentas e instrumentos utilizados no trabalho;
- e) Executar atividades auxiliares relacionadas com a construção civil, eletricidade e comunicação;
- f) Executar tarefas de abastecimento e limpeza de veículos;
- g) Executar trabalhos de carregamento e descarregamento e auxiliar no transporte de materiais e equipamentos utilizados no expediente;
- h) Limpar ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os e coletando os detritos;
- i) Coletar o lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-os em veículos, carrinhos e depósitos apropriados;
- j) requisitar material para realização de seu trabalho.

| |
|---|
| CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL |
| REQUISITO: Ensino Fundamental Completo |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais |
| ATRIBUIÇÕES: |

- a) organizar e executar atividades de higiene bucal;
- b) processar filme radiográfico;
- c) preparar o paciente para o atendimento;



PREFEITURA DE

Gestão: 2025/2028

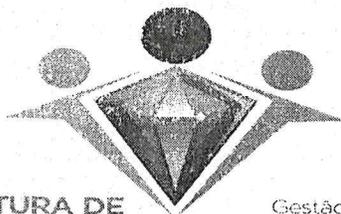
Cristalândia

TERRA DE GENTE QUE BRILHA

- d) auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
- e) manipular materiais de uso odontológico;
- f) registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- g) executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental e equipamentos odontológicos;
- h) realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- i) Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários.

| |
|---|
| CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| REQUISITO: Fundamental Incompleto |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais. |
| ATRIBUIÇÕES: |

- a) Realizar todas as ações de natureza física de apoio aos serviços municipais, destacando-se a limpeza de ambientes de trabalho, pátios e demais dependências das unidades de serviço público;
- b) realizar a limpeza de sanitários e banheiros de prédios públicos;
- c) remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
- d) limpar escadas, pisos, tapetes e utensílios;
- e) lavar e encerar assoalhos, coletar lixos dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados;
- f) lavar vidros, espelhos e persianas;
- g) executar todas as fases para a preparação de alimentos, café e bebidas;
- h) executar a limpeza das louças, servir os alimentos e bebidas, em horário pré-determinados;
- i) a remoção e auxílio no transporte de objetos, maquinários, equipamentos, utensílios, insumos e afins;
- j) o apoio e auxílio físico em serviços públicos e obras conduzidas pelo Município, consoante orientações do responsável técnico ou operacional (pedreiro,



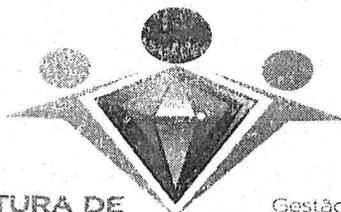
PREFEITURA DE Gestão: 2025/2028
Cristalândia
TERRA DE GENTE QUE BRILHA

eletricista, encanador, jardineiro, mecânico, enfermeiro, diretor, chefe ou pessoa a quem tenha sido delegada atribuição de condução ou execução de serviços públicos).

k) executar outras tarefas correlatas.

| |
|--|
| CARGO: COVEIRO |
| REQUISITO: Fundamental Incompleto |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais. |
| ATRIBUIÇÕES: |

- a) Executar serviços gerais de limpeza, manutenção, conservação e fiscalização do cemitério;
- b) Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamentos;
- c) Executar serviços de inumações e exumações em geral;
- d) Abrir covas para a realização de sepultamentos, dentro das normas de higiene e saúde pública e moldar lajes para tampá-las;
- e) Proceder no controle de funerais e na execução de sepultamentos, acompanhando os enterros, auxiliando no transporte de caixões, manipulando as cordas de sustentação e facilitando o posicionamento da entrada do caixão na sepultura;
- f) Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje;
- g) Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas, escorando as paredes de abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes;
- h) Realizar a localização dos jazigos e sepulturas nas plantas do cemitério;
- i) Zelar pela conservação dos jazigos e sepulturas e pela segurança do cemitério;
- j) Limpar, capinar e caiar muros, paredes e sepulturas em geral, mantendo-os limpos e carregando os lixos existentes nos cemitérios;
- k) Assentamento de tijolos e preparo da massa de cimento e concreto;
- l) Transportar materiais e equipamentos de trabalho, conservando-os;
- m) Transladar restos mortais para os ossários;



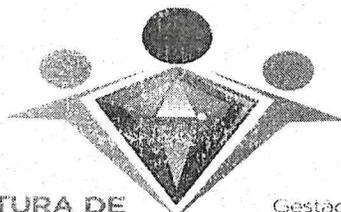
PREFEITURA DE Gestão: 2025/2028
Cristalândia
TERRA DE GENTE QUE BRILHA

n) Executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem de chefia imediata, que por suas características, se incluam na esfera de competência os ossários;

| |
|---|
| CARGO: MERENDEIRA |
| REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais |
| ATRIBUIÇÕES: |

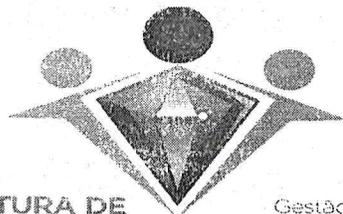
- a) Receber do responsável os gêneros alimentícios destinados ao preparo de lanches e refeições;
- b) Realizar a estocagem e o controle de alimentos, verificando prazos de validade e tempo de duração e solicitando a reposição quando não estiverem de acordo com as especificações das normas vigentes;
- c) Preparar corretamente os alimentos em conformidade com o cardápio, observando as normas de higiene e técnicas de cocção;
- d) Servir as refeições em horários pré-determinados;
- e) Zelar pelo sabor, aparência, temperatura e consistência adequada de cada tipo de alimento;
- f) Manter sistematicamente, a organização, higienização e conservação do material da cantina e dos locais destinados à preparação, estocagem e distribuição dos alimentos;
- g) Manter, receber e recolher louças e talheres após as refeições, bem como os utensílios empregados na preparação das refeições, providenciando a lavagem deles, visando deixá-los em condições de uso imediato;
- h) Lavar e passar roupas, cuidando do roupeiro e mantendo-o devidamente esterilizado;
- i) Zelar pela aparência pessoal mantendo-se sempre limpo e com uniforme completo;
- j) Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções para prevenir acidentes;
- k) Executar outras tarefas correlatas e usuais.

| |
|---|
| CARGO: CUIDADOR SOCIAL |
| REQUISITO: Nível Médio |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais |



ATRIBUIÇÕES:

- a) desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
- b) desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;
- c) atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;
- d) identificar as necessidades e demandas dos usuários;
- e) apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
- f) apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;
- g) apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
- h) apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;
- i) desenvolver atividades recreativas e lúdicas;
- j) potencializar a convivência familiar e comunitária;
- k) estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;
- l) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- m) contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;
- n) apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;
- o) contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;
- p) apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;



PREFEITURA DE Gestão: 2025/2028
Cristalândia
TERRA DE GENTE QUE BRILHA

q) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

| |
|---|
| CARGO: DIGITADOR |
| REQUISITO: Nível Médio |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais |
| ATRIBUIÇÕES: |

a) Realizar atividades voltadas à organização, sistematização e execução dos processos administrativos, envolvendo atividades de digitação, organização e arquivamento de documentos, procedendo de acordo com as normas específicas para assegurar e facilitar o fluxo de trabalhos administrativos de sua unidade organizacional, obedecendo às políticas gerais e de recursos humanos;

b) auxiliar na recepção de sua unidade, devendo atender ao público em geral, pessoalmente, por telefone ou outro meio necessário, prestando orientações e realizando o encaminhamento adequado, assim como proceder os devidos agendamentos e anotações necessárias;

c) executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

| |
|--|
| CARGO: EDUCADOR FÍSICO |
| REQUISITO: Ensino Superior com Graduação em Educação Física |
| REQUISITO: Registro no Conselho de Classe |
| CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais |
| ATRIBUIÇÕES: |

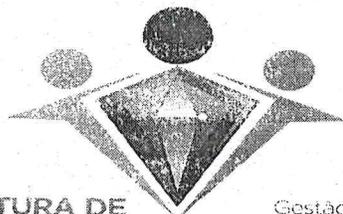
a) Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes;

b) Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos;

c) Implantar, coordenar e executar programas e projetos a infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio;

d) Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana;

e) Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, realizar treinamentos



PREFEITURA DE Gestão: 2025/2028
Cristalândia
TERRA DE GENTE QUE BRILHA

especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do esporte;

- f) Proporcionar Educação Permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente;
- g) Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
- h) Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população.
- i) Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude;
- j) Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração.

| |
|--|
| REQUISITO: ORIENTADOR SOCIAL |
| REQUISITO: Registro no Conselho de Classe |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais |
| ATRIBUIÇÕES: |

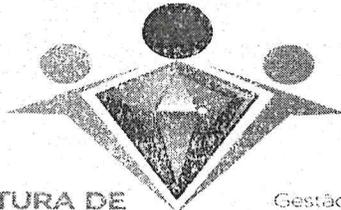
a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;

b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;

c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;

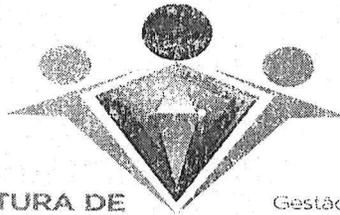
d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;

e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;



PREFEITURA DE Gestão: 2025/2028
Cristalândia
TERRA DE GENTE QUE BRILHA

- f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- g) apoiar e participar no planejamento das ações;
- h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- i) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- j) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- k) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- l) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
- n) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- o) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- p) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- q) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- r) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- s) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- t) apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;



PREFEITURA DE

Gestão: 2025/2028

Cristalândia

TERRA DE GENTE QUE BRILHA

u) informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;

v) acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;

x) apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

| |
|---|
| REQUISITO: Eletricista |
| REQUISITO: Nível Técnico |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais |
| ATRIBUIÇÕES: |

I - executar tarefas típicas de sua área de atuação relacionadas a instalações elétricas, instalação e manutenção de aparelhos e equipamentos elétricos, utilizando-se de plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos para auxílio do desenvolvimento, montagem e manutenção dos equipamentos e instalações;

II - efetuar manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas em conformidade com esquemas específicos e as necessidades de cada caso;

III - realizar o lançamento, transpasse ou substituição de fios elétricos, telefônicos e cabos de rede elétrica e de informática;

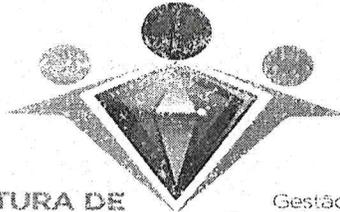
IV - instalar e fazer manutenção em painéis, caixas e quadros de distribuição de energia elétrica, de baixa, média e alta tensão, instalando ou trocando disjuntores e transformadores;

V - instalar e substituir luminárias, reatores, lâmpadas, tomadas, interruptores, efetuando, se preciso, a desobstrução ou substituição de eletrodutos e conduítes;

VI - efetuar manutenção na rede telefônica e instalação/manutenção de aparelhos telefônicos;

VII - relacionar e encaminhar para aquisição, ferramentas, equipamentos e materiais elétricos necessários ao andamento do trabalho;

VIII - zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza das ferramentas, equipamentos e materiais elétricos sob sua responsabilidade, bem como pela organização e limpeza do seu local de trabalho;



PREFEITURA DE Gestão: 2025/2028
Cristalândia
TERRA DE GENTE QUE BRILHA

IX - zelar pela segurança individual, utilizando equipamentos de proteção apropriados e segurança coletiva, sinalizando e protegendo adequadamente, quando necessário, os locais de execução dos serviços;

X - verificar pontos elétricos, interligar placas de comando, programar sistemas de controle, identificar controles e realizar testes operacionais;

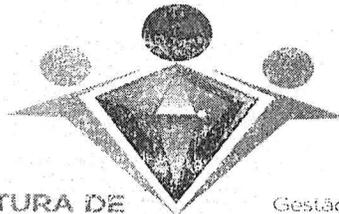
XI - realizar instalações elétricas de baixa, média e alta tensão, manutenção preventiva e corretiva de painéis de comando, possuir conhecimento em Controladores Lógico Programáveis - CLP;

XII - desempenhar outras tarefas correlatas e afins.

| |
|--|
| CARGO: ENFERMEIRO |
| REQUISITO: Ensino Superior Completo |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais |
| ATRIBUIÇÕES: |

- a) Realizar serviços especializados de enfermagem, utilizando técnicas específicas da profissão;
- b) Planejar, organizar e supervisionar as atividades de enfermagem, coordenando o pessoal no trabalho específico da profissão, desenvolvendo técnicas para a melhoria da qualidade do atendimento;
- c) Auxiliar no desenvolvimento de sistemas para a realização de pesquisas sobre natureza e causas de enfermidades;
- d) Colaborar com o corpo clínico no cumprimento de agendas do sistema de medicação prescrita e outros controles específicos do expediente;
- e) Atuar nos programas especiais promovidos pelos órgãos oficiais de saúde pública, fazendo cumprir as metas estabelecidas e contribuindo para a eficácia dos trabalhos desenvolvidos sobre saúde pública;
- f) Cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentos da saúde pública, elaborando processos educativos, de pesquisas e de vigilância em saúde;
- g) Zelar pelo pleno êxito do relacionamento paciente e poder público;
- h) Desenvolver outras atividades correlatas.

| |
|--|
| CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO |
| REQUISITO: Ensino Superior Completo |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais. |
| ATRIBUIÇÕES: |



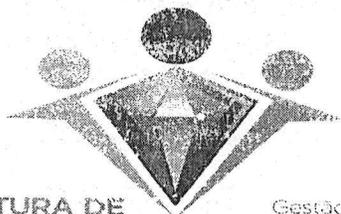
PREFEITURA DE Gestão: 2025/2028
Cristalândia
TERRA DE GENTE QUE BRILHA

- a) Analisar as interações medicamentosas prescritas;
- b) Controlar a dispensação e fazer lançamento das entradas e saídas de materiais descartáveis e medicamentos bem como a unitarização deles;
- c) Supervisionar e executar os processos de trabalho dos colaboradores;
- d) Controlar os psicotrópicos e entorpecentes de acordo com o SNGPC e a legislação;
- e) Fazer abertura de processo junto a ANVISA através de peticionamento eletrônico;
- f) Fazer cópia de segurança diária e realizar reindexação semanal do sistema;
- g) Realizar batimento entre estoque e sistema;
- h) Gerenciar atendimento ao cliente e realizar estatísticas diárias de atendimento;
- i) Administrar estrutura do estabelecimento; gerenciar pessoas;
- j) Avaliar prescrição e proceder à dispensação;
- k) Orientar o usuário e dialogar com o prescritor;
- l) Fazer cumprir os procedimentos relativos as “Boas Práticas de Dispensação” e notificar farmacovigilância;
- m) Escriturar livros e balanços oficiais de produtos controlados;
- n) Fazer vistoria, perícia, avaliação, elaboração de pareceres, laudos e atestados;
- o) Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

| |
|--|
| CARGO: Fiscal Tributário |
| REQUISITO: Nível Médio |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais. |
| ATRIBUIÇÕES: |

a) lavrar termos, intimações, notificações, autos de apreensão, na conformidade da legislação competente;

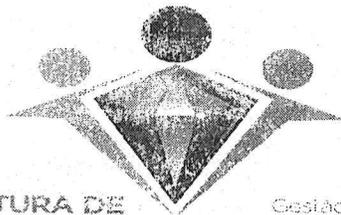
b) dar início à ação fiscal, executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas envolvidas na relação jurídico-tributária e constituir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento;



PREFEITURA DE Gestão: 2025/2028
Cristalândia
TERRA DE GENTE QUE BRILHA

- c) exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei;
- d) proceder à apreensão, mediante lavratura de termo, de bens, equipamentos, objetos, livros, papéis e documentos em qualquer meio de armazenamento, inclusive digital ou eletrônico, necessários ao exame fiscal;
- e) proceder à verificação do interior dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas vinculadas à situação que constitua fato gerador de tributo;
- f) determinar a abertura de móveis, lacrá-los ou removê-los em caso de negativa, até que, mediante colaboração policial ou por via judicial, seja cumprida a ordem;
- g) proceder ao arbitramento do montante das operações realizadas pelo sujeito passivo da obrigação tributária, nos casos e na forma previstos em lei;
- h) redigir documentos necessários para a realização da intimação de contribuintes ou terceiros, para ciência de decisões e de atos administrativos de natureza tributária ou não;
- i) proceder ao registro de ocorrência no relacionamento fisco-contribuinte, através de lavratura de termo ou peça fiscal competente, nos casos e na forma prescritos na legislação tributária;
- j) proceder à lavratura de auto de desacato à autoridade fiscal, encaminhando-o à autoridade competente para fins de direito;
- k) providenciar para que seja ordenada, por intermédio da representação judicial do Estado, a exibição de livros e documentos em casos de recusa de sua apresentação;
- l) encaminhar ao Ministério Público os elementos comprobatórios para a denúncia por crime contra a ordem tributária;
- m) executar a auditoria nos agentes arrecadadores, cartórios de registro de imóveis e tabelionatos, nas atividades que envolvam a receita municipal;
- n) proceder à estimativa fiscal de bens imóveis, inclusive quando contraditória, para fins de recolhimento de tributos;

| |
|--|
| CARGO: Fiscal de Postura |
| REQUISITO: Nível Médio |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais. |
| ATRIBUIÇÕES: |

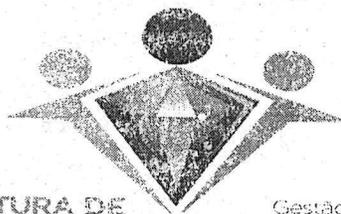


PREFEITURA DE Gestão: 2025/2028
Cristalândia
TERRA DE GENTE QUE BRILHA

- a) Fiscalização da licença, horário, condições de higiene e posicionamento dos integrantes das Feiras Livres e demais obrigações constantes do regulamento em vigor;
- b) Fiscalização do funcionamento da Indústria, comércio e prestação de serviços no tocante às condições de higiene, limpeza e estética, e em especial, proibir a exposição de mercadorias além da soleira da porta e das faixas de empacramento quando não devidamente autorizadas, a exposição de mercadorias dependuradas na porta; proibir o depósito de lixo fora do horário de funcionamento comercial, proibir o despejo sobre logradouros públicos de água de lavagem ou qualquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral; proibir a obstrução das calçadas pelas casas comerciais com quaisquer tipos de objetos ou veículos;
- c) Fiscalizar a exibição ou distribuição de qualquer tipo de publicidade; proibir a colocação de cartazes em paredes, tapumes ou em outros locais sem a necessária licença prévia da Prefeitura; proibir a distribuição de panfletos ou prospectos em logradouros públicos sem que previamente licenciados pela Prefeitura, apurar responsabilidade pela distribuição ou apresentação de publicidade não autorizada; aplicar aos infratores as sanções fiscais previstas na legislação vigente;
- d) Fiscalizar o comércio ambulante, exigindo a exibição da respectiva licença atualizada; proibir a permanência de ambulantes licenciados em locais não autorizados; proibir a permanência ou a circulação de ambulantes não licenciados; proceder a apreensão de mercadorias colocadas à venda sem licença ou que estejam sendo transportadas sem nota fiscal correspondente; solicitar o apoio da autoridade policial, quando necessário, para proceder a apreensão de mercadorias; proibir o funcionamento de ambulantes com uso de equipamentos em estado precário de higiene ou conservação;
- e) Fiscalizar calçadas e muros, cabendo manter permanente vigilância sobre as calçadas e muros da cidade para constatar a necessidade de construção ou reparo, bem como atentar quanto à obstrução não legal, limpeza e higiene, intimando e/ou multando no que couber, dentro da legislação vigente.

| |
|--|
| CARGO: FISIOTERAPEUTA |
| REQUISITO: Ensino Superior Completo com Graduação em Fisioterapia |
| CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais |
| ATRIBUIÇÕES: |

- a) Promover consultas, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento, primando para a aplicação dos métodos de fisioterapia preventiva;
- b) Promover o tratamento de lesões e doenças do corpo humano;

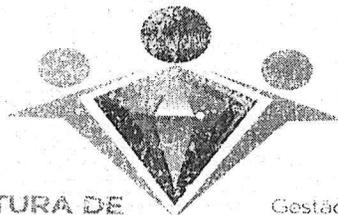


PREFEITURA DE Gestão: 2025/2028
Cristalândia
TERRA DE GENTE QUE BRILHA

- c) Desenvolver sistemas para a realização de pesquisas sobre a natureza e causa de enfermidades;
- d) Efetuar exames, emitir laudos, prescrever medicamentos, tratamento e outros atos específicos;
- e) Atuar nos programas especiais promovidos pelos órgãos oficiais de saúde;
- f) Prestar assistência na área da Fisioterapia em suas diversas atividades relativas à ortopedia, traumatologia, neurologia, geriatria, reumatologia, cardiologia, ginecologia e obstetrícia (ré e pós-parto), pediatria, pneumologia;
- g) Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos com gesso;
- h) Elaborar e emitir laudos; anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos;
- i) Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população;
- j) Desenvolver outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

| |
|--|
| CARGO: FONOAUDIÓLOGO |
| REQUISITO: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais |
| ATRIBUIÇÕES: |

- a) Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, unidades de saúde, hospitais, e unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares.
- b) Preencher e assinar laudos de exames e verificação;
- c) Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;
- d) Prescrever exames laboratoriais;
- e) Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados;
- f) Atender emergências e prestar socorros;
- g) Elaborar relatórios;
- h) Elaborar e emitir laudos médicos;



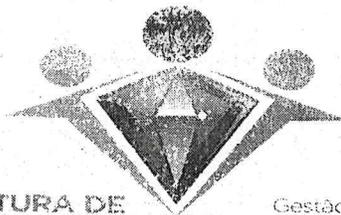
PREFEITURA DE Gestão: 2025/2028
Cristalândia
TERRA DE GENTE QUE BRILHA

- i) Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos;
- j) Ministras cursos de primeiros socorros;
- k) Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação;
- l) Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego;
- m) Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

| |
|---|
| CARGO: JARDINEIRO |
| REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais. |
| ATRIBUIÇÕES: |

- a) Preparar a terra, escavando, adubando, irrigando e efetuando outros tratos necessários para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais no município;
 - b) Efetuar a poda das plantas, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras apropriadas para assegurar o desenvolvimento delas;
 - c) Efetuar o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas no canteiro, para obter a germinação e o enraizamento;
 - d) Efetuar a formação de novos jardins e gramados, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas erradicando ervas daninhas e procedendo a limpeza, para mantê-los em bom estado de conservação;
 - e) Preparar canteiros, colocando anteparos de madeira e de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos para manter a estética dos locais públicos;
 - f) Realizar a capina e a erradicação de ervas daninhas visando a conservação dos jardins;
 - g) Zelar pelos equipamentos, ferramentas e outros materiais utilizados, colocando-os em local apropriado para deixá-los em conservação de uso;
 - h) Executar outras tarefas correlatas determinadas;
- Requisitar o material necessário ao trabalho.

CARGO: MECÂNICO



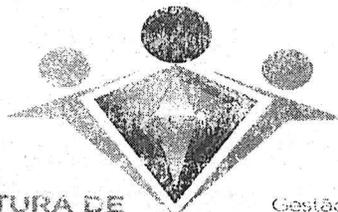
PREFEITURA DE Gestão: 2025/2028
Cristalândia
TERRA DE GENTE QUE BRILHA

| |
|---|
| REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais. |
| ATRIBUIÇÕES: |

- a) diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes;
- b) realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo;
- c) instalar sistemas de transmissão no veículo;
- d) substituir peças dos diversos sistemas;
- e) reparar componentes e sistemas de veículos;
- f) testar desempenho de componentes e sistemas de veículos;
- g) providenciar o condicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo;
- h) regular o motor;
- i) zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho;
- j) fazer o controle e a manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

| |
|--|
| CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL |
| REQUISITO: Ensino Superior Completo |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais. |
| ATRIBUIÇÕES: |

- a) Examinar pacientes, de acordo com sua especialidade, executando as ações de auscultar, palpar, empregar instrumentos especiais, solicitar exames complementares para determinar o diagnóstico;
- b) Estabelecer diagnóstico com base em exames clínicos ou outros complementares, tais como: raio X, bioquímico, hematológico etc.;
- c) Atender urgências clínicas, traumatológicas e/ou cirúrgicas;
- d) Prescrever medicamentos ou tratamento conforme diagnóstico;
- e) Manter registro sobre os pacientes;
- f) Diagnosticar, tratar, medicar, avaliando a evolução de doenças, etc;



PREFEITURA DE

Gestão: 2025/2028

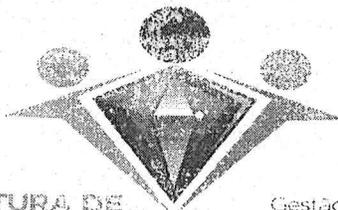
Cristalândia

TERRA DE GENTE QUE BRILHA

- g) Emitir atestados de saúde, sanidade, aptidão física ou mental e de óbito para atender às determinações legais;
- h) Realizar inspeções, relacionadas à proteção e à recuperação da saúde ou perícias médicas ou médico-administrativas afetas a sua área de atuação;
- i) Planejar e participar da execução de programas de educação sanitária, no que se refere à profilaxia e à defesa de saúde;
- j) Apresentar estudos e pesquisas para os estabelecimentos de padrões terapêuticos e cirúrgicos;
- k) Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- l) Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

| |
|--|
| CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA |
| REQUISITO: Ensino Superior Completo |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais. |
| ATRIBUIÇÕES: |

- a) Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica;
- b) Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos;
- c) Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- d) Efetuar atendimento integral à saúde mental;
- e) Realizar anamnese;
- f) Efetuar o exame físico;
- g) Efetuar exame psiquiátrico;
- h) Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica;
- i) Solicitar exames laboratoriais e outros, quando julgar necessário;
- j) Ministras o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração);

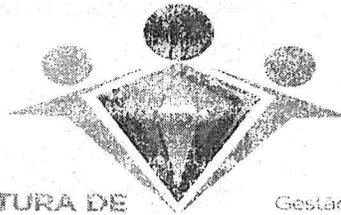


PREFEITURA DE Gestão: 2025/2028
Cristalândia
TERRA DE GENTE QUE BRILHA

- k) Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, de Saúde Pública e de atendimento médico psiquiátrico;
- l) Participar de atividades educativas de prevenção e promoção à saúde mental, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outras formas;
- m) Prestar atendimento em urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário;
- n) Participar de todas as reuniões para as quais seja convocado, relacionadas com sua função;
- o) Elaborar registro de trabalho, e outros de rotina funcional;
- p) participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que afetam o interesse do Município;
- q) Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- r) Opinar a respeito da aquisição de aparelhos equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados à sua especialidade;
- s) Estar a disposição para ser designado para participar e atuar em projetos e/ou programas relacionados às suas atividades;
- t) Realizar outras tarefas pertinentes à profissão.

| |
|---|
| CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO |
| REQUISITO: Ensino Superior Completo, com Graduação em Medicina Veterinária |
| REQUISITO: Registro no Conselho de Classe |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais |
| ATRIBUIÇÕES: |

- a) Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência relacionadas com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;
- b) Elaborar e executar projetos agropecuários, programando e coordenando atividades relativas à higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros;

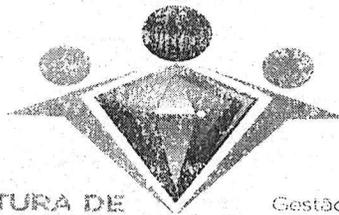


PREFEITURA DE Gestão: 2025/2028
Cristalândia
TERRA DE GENTE QUE BRILHA

- c) Orientar, inspecionar e preencher formulários e requisições de registros de alimentos junto a órgãos estaduais ou federais;
- d) Realizar a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, solicitando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
- e) Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para aumentar a produtividade;
- f) Efetuar o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população;
- g) Atuar no programa multiprofissional de controle de teníases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença;
- h) Realizar coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual, orientando a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas à comerciantes e consumidores;
- i) Executar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

| |
|---|
| CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR |
| REQUISITO: Ensino Médio Completo |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais |
| ATRIBUIÇÕES: |

- a) Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino;
- b) Acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- c) Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- d) Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares,
- e) auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes;
- f) proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino;



PREFEITURA DE

Gestão: 2025/2028

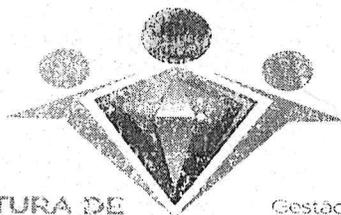
Cristalândia

TERRA DE GENTE QUE BRILHA

- g) acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo, ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
- h) orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;
- i) verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- j) executar atividades disciplinadas pela Secretaria da Educação do Município;
- k) Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros;
- l) prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, a direção da escola e se menor ao Conselho Tutelar Municipal;
- m) contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do convênio de transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço;
- n) comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento, mudança de horários ou itinerários, ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato, executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- o) executar tarefas correlatas a função.

| |
|---|
| CARGO: MONITOR ESCOLAR |
| REQUISITO: Ensino Médio Completo |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais |
| ATRIBUIÇÕES: |

- a) Auxiliar o Professor de Educação Infantil dentro da sala de aula;
- b) Acompanhar os alunos em atividades extracurriculares, envolvendo a seleção de conteúdo, de técnicas e de procedimentos de avaliação do desempenho dos alunos;

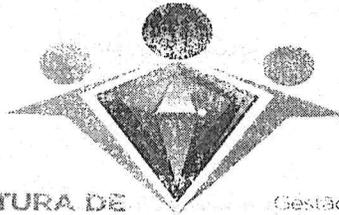


PREFEITURA DE Gestão: 2025/2028
Cristalândia
TERRA DE GENTE QUE BRILHA

- c) Auxiliar na solução de problema individual de alunos, aconselhando-os sobre a conduta a ser seguida ou encaminhando-os ao especialista;
- d) Selecionar e confeccionar material didático a ser utilizado;
- e) Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição;
- f) Obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação;
- g) Integrar a equipe de educação na Unidade Escolar;
- h) Observar medidas de segurança contra acidentes de trabalho;
- i) Executar outras atividades correlatas.

| |
|---|
| CARGO: MOTORISTA, CNH “B” |
| REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto |
| REQUISITO: Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B” |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais. |
| ATRIBUIÇÕES: |

- a) Dirigir automóveis vinculados a categoria “B” em serviços urbanos e rurais, viagens interestaduais e/ou intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais;
- b) Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento e comunicar ao chefe imediato;
- c) Controlar o abastecimento e consumo de combustível e períodos de lubrificação dos veículos;
- d) Encaminhar veículos à oficina para consertos;
- e) Zelar pela segurança de passageiros e cargas que lhe forem conferidas;
- f) Auxiliar na carga e descarga do veículo;
- g) Zelar pela conservação e limpeza dos veículos observando calendário de manutenção;
- h) Recolher à garagem os veículos, quando concluído o serviço e/ou terminado o expediente de trabalho;



PREFEITURA DE

Gestão: 2025/2028

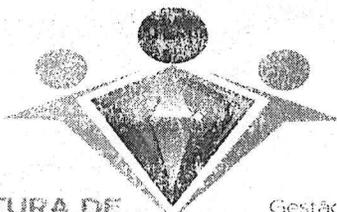
Cristalândia

TERRA DE GENTE QUE BRILHA

- i) Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas, responsabilizando-se pelos danos (por dolo ou culpa) causados ao veículo e por multas provenientes;
- j) Preencher relatório de utilização do Veículo, lançando dados necessários e efetuando prestação de contas de despesas de viagem, para controle e avaliação de custo;
- k) Responsabilizar-se pela guarda e conservação de ferramentas e acessórios pertencentes ao veículo;
- l) Executar outras tarefas correlatas e usuais.

| |
|--|
| CARGO: NUTRICIONISTA |
| REQUISITO: Ensino Superior Completo com Graduação em Nutrição |
| REQUISITO: Registro no Conselho de Classe |
| CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais |
| ATRIBUIÇÕES: |

- a) Promover consultas clínicas, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos clínicos, primando pela aplicação dos métodos modernos de nutrição;
- b) Praticar intervenções clínicas em pacientes, no tratamento de sintomas que possam desenvolver problemas nutricionais;
- c) Desenvolver sistemas para a realização de pesquisas sobre natureza e causas dos distúrbios nutricionais;
- d) Efetuar exames clínicos, emitir laudos, prescrever medicamentos e outros atos específicos de nutricionista;
- e) Atuar nos programas especiais promovidos pelos órgãos oficiais de saúde pública, fazendo cumprir as metas estabelecidas e contribuindo para a eficácia dos trabalhos desenvolvidos sobre saúde pública;
- f) Cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentos da saúde pública, elaborando processos educativos, de pesquisas e de vigilância em saúde;
- g) Acompanhar o processo de fornecimento de merenda escolar nas escolas públicas;
- h) Zelar pelo bom êxito do relacionamento paciente e poder público;
- i) Zelar pela guarda e conservação do material ou equipamento utilizados na execução de suas tarefas;



PREFEITURA DE

Gestão: 2025/2028

Cristalândia

TERRA DE GENTE QUE BRILHA

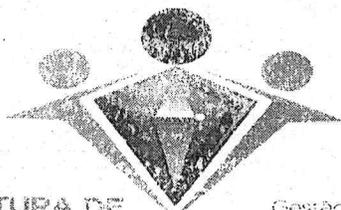
- j) Observar medidas de segurança contra acidentes de trabalho;
- k) Desenvolver outras atividades correlatas

| |
|---|
| CARGO: ODONTÓLOGO |
| REQUISITO: Ensino Superior Completo com Graduação em Odontologia |
| REQUISITO: Registro no Conselho de Classe |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais |
| ATRIBUIÇÕES: |

- a) Promover consultas odontológicas, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos clínicos e cirúrgicos, primando pela aplicação dos métodos de odontologia preventiva;
- b) Praticar intervenções cirúrgicas em pacientes, no tratamento de lesões e doenças da boca humana;
- c) Desenvolver sistemas para a realização de pesquisas sobre natureza e causas de enfermidades;
- d) Efetuar exames odontológicos, emitir laudos, prescrever medicamentos e outros atos específicos da odontologia;
- e) Atuar nos programas especiais promovidos pelos órgãos oficiais de saúde pública, fazendo cumprir as metas estabelecidas e contribuindo para a eficácia dos trabalhos desenvolvidos sobre higiene bucal;
- f) Cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentos da saúde pública, elaborando processos educativos, de pesquisas e de vigilância em saúde;
- g) Zelar pelo bom êxito do relacionamento paciente e poder público;
- h) Desenvolver outras atividades correlatas.

| |
|---|
| CARGO: Operador de Máquinas leves: |
| REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação "C" |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais. |
| ATRIBUIÇÕES: |

- a) Dirigir tratores de pequeno porte, providos ou não de implementos, tais como: carreta, varredores e outros, obedecendo as normas de trânsito para realizar serviços de transporte, limpeza e similares;
- b) anotar, em mapas próprios, horários de partida, chegada, percurso e trabalho realizado;



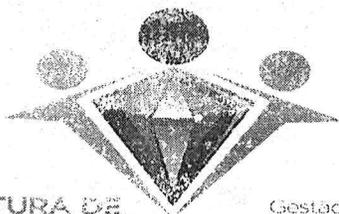
PREFEITURA DE Gestão: 2025/2028
Cristalândia
TERRA DE GENTE QUE BRILHA

- c) executar pequenos serviços e reparos de emergência no trator;
- d) realizar serviços de limpeza, conservação, guarda das ferramentas e equipamentos do trator;
- e) executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função e portadores de no mínimo Carteira de Habilitação "C".

| |
|---|
| CARGO: Operador de Máquinas Pesadas: |
| REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação "D" |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais. |
| ATRIBUIÇÕES: |

- a) Operar moto niveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica e outros para serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento do solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível, tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material;
- b) conduzir e manobrar máquinas; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina para escavar, carregar, mover, levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras etc.;
- c) zelar pela qualidade do serviço garantindo a sua correta execução;
- d) adotar medidas de segurança afim de evitar acidentes;
- e) efetuar pequenos reparos de urgência;
- f) acompanhar os serviços de manutenção e de conserto efetuando os testes necessários;
- g) anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível e outras ocorrências;
- h) conduzir a máquina para abastecimento, controlando o nível de combustível necessário e portadores de no mínimo Carteira de Habilitação "D".

| |
|---|
| CARGO: Pedreiro |
| REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais. |
| ATRIBUIÇÕES: |



PREFEITURA DE

Gestão: 2025/2028

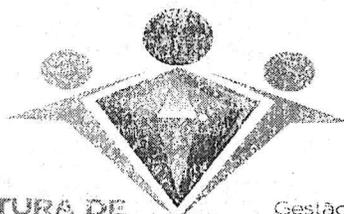
Cristalândia

TERRA DE GENTE QUE BRILHA

- a) Fazer alicerces; levantar paredes de alvenaria, fazer muros de arrimo, trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo, construir bueiros, fossas e pisos de cimento;
- b) Proceder e orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes;
- c) Assentar marcos de portas e janelas; colocar azulejos e ladrilhos;
- d) Armar andaimes;
- e) Fazer reparos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários;
- f) Assentar e recolocar tijolos, tacos, labris e outros;
- g) Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção, operar com instrumentos de controle de medidas;
- h) Cortar pedras;
- i) Orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob a sua direção, dobrar ferro para armações de concretagem;
- j) Fazer leitura de projetos arquitetônicos, estrutural, fundação e de instalações em geral;
- k) Executar outras tarefas correlatas.

| |
|--|
| CARGO: PROFESSOR |
| REQUISITO: Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena de Pedagogia |
| REQUISITO: Habilitação para atuação na educação infantil e ensino fundamental |
| CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais |
| ATRIBUIÇÕES: |

- a) Programar e ministrar aulas de uma disciplina, matéria ou área de estudo, de acordo com a organização curricular da escola;
- b) Elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos de ensino, Plano de Desenvolvimento da Escola e construção/reconstrução da Proposta Pedagógica da Escola;
- c) Realizar o trabalho pedagógico articulando com os membros do setor pedagógico e de apoio técnico-educacional, atendendo aos princípios norteadores da unidade escolar;



PREFEITURA DE Gestão: 2025/2028
Cristalândia

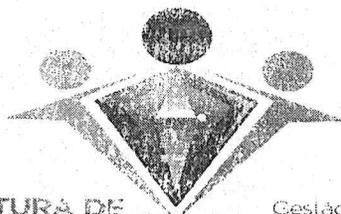
TERRA DE GENTE QUE BRILHA

- d) Respeitar o educando como sujeito histórico do processo educativo, comprometendo-se com seu desenvolvimento e aprendizagem;
- e) Considerar os princípios psicopedagógicos e as diretrizes da unidade escolar na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- f) Participar de todas as atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- g) Participar dos conselhos de série e classe, conforme seu campo de atuação;
- h) Participar das associações ligadas a escola, que congregam pais e docentes, conforme estatuto;
- i) Comparecer à escola com assiduidade e pontualidade, realizando seu trabalho educativo com competências e compromisso;
- j) Manter devida e normalmente escriturados os diários de classe e outros registros exigidos, relativos às suas atividades e fornecer informações solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos;
- k) Participar de entrevistas solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos;
- l) Participar de entrevistas com pais de alunos ou responsáveis para discutir sobre currículo, procedimentos metodológicos, avaliação, desempenho escolar e questões disciplinares;
- m) Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos, educadores e a comunidade escolar em geral;
- n) Comunicar à direção irregularidades de que tiver conhecimento em sua área de atuação;
- o) Fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto à direção da unidade escolar;
- p) Atender os deveres e obrigações estabelecidos no Plano de Carreira e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato;
- q) Desenvolver outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR

REQUISITO: Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena de Pedagogia

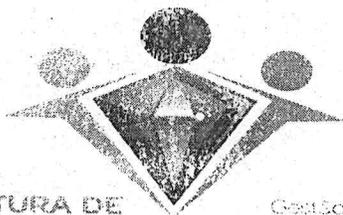
REQUISITO: Habilitação para atuação na educação infantil e ensino fundamental



CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- a) Programar e ministrar aulas de uma disciplina, matéria ou área de estudo, de acordo com a organização curricular da escola;
- b) Elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos de ensino, Plano de Desenvolvimento da Escola e construção/reconstrução da Proposta Pedagógica da Escola;
- c) Realizar o trabalho pedagógico articulando com os membros do setor pedagógico e de apoio técnico-educacional, atendendo aos princípios norteadores da unidade escolar;
- d) Respeitar o educando como sujeito histórico do processo educativo, comprometendo-se com seu desenvolvimento e aprendizagem;
- e) Considerar os princípios psicopedagógicos e as diretrizes da unidade escolar na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- f) Participar de todas as atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- g) Participar dos conselhos de série e classe, conforme seu campo de atuação;
- h) Participar das associações ligadas a escola, que congregam pais e docentes, conforme estatuto;
- i) Comparecer à escola com assiduidade e pontualidade, realizando seu trabalho educativo com competências e compromisso;
- j) Manter devida e normalmente escriturados os diários de classe e outros registros exigidos, relativos às suas atividades e fornecer informações solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos;
- k) Participar de entrevistas solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos;
- l) Participar de entrevistas com pais de alunos ou responsáveis para discutir sobre currículo, procedimentos metodológicos, avaliação, desempenho escolar e questões disciplinares;
- m) Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos, educadores e a comunidade escolar em geral;



PREFEITURA DE

Geó. 2025/2028

Cristalândia

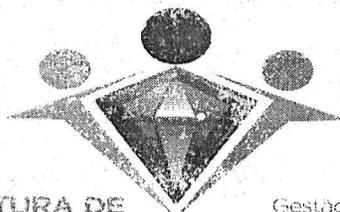
TERRA DE GENTE QUE BRILHA

- n) Comunicar à direção irregularidades de que tiver conhecimento em sua área de atuação;
- o) Fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto à direção da unidade escolar;
- p) Atender os deveres e obrigações estabelecidos no Plano de Carreira e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato;
- q) Desenvolver outras atividades correlatas.

| |
|---|
| CARGO: PSICÓLOGO |
| REQUISITO: Ensino Superior Completo, com Graduação em Psicologia |
| REQUISITO: Registro no Conselho de Classe |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais |
| ATRIBUIÇÕES: |

- a) Promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e seguimentos sociais nacionais, culturais e intra e interculturais;
- b) Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes;
- c) Atuar junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança;
- d) Desenvolver com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos e pessoal administrativo) atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a autorrealização e o exercício da cidadania consciente;
- e) Desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho;
- f) Promover atendimento clínico a pacientes com necessidades de ajuda no campo da psicologia;
- g) Executar outras atividades correlatas inerentes ao cargo

| |
|-----------------------------|
| CARGO: RECEPCIONISTA |
|-----------------------------|



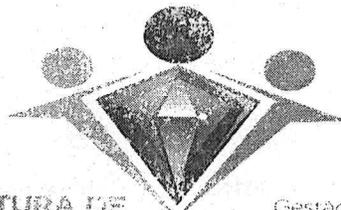
PREFEITURA DE Gestão: 2025/2028
Cristalândia
TERRA DE GENTE QUE BRILHA

| |
|---|
| REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto |
| REQUISITO: Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “D” |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais. |
| ATRIBUIÇÕES: |

- a) Recepcionar e controlar visitantes;
- b) Encaminhar visitantes para os funcionários das áreas competentes;
- c) Prestar informações sobre as demandas e ou direcionar as demandas para os setores competentes;
- d) Enviar e receber correspondências ou produtos;
- e) Manter atualizado os livros de registros de correspondência;
- f) Processar a correspondência recebida (pacotes, e-mails, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para os destinatários;
- g) Utilizar o computador, copiadoras e impressoras;
- h) Executar arquivamento de documentos;
- i) Marcar reuniões;
- j) Controlar o acesso e as chaves da sua área de atuação;
- k) Registrar informações;
- l) Executar atividades de organização da sua área de atuação e desempenhar demais atribuições inerentes à sua área de atuação;
- m) Assessorar o Chefe Imediato no que lhe for solicitado.

| |
|--|
| CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| REQUISITO: Ensino Médio Completo com Curso de Técnico em Enfermagem |
| REQUISITO: Registro no Conselho de Classe |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais |
| ATRIBUIÇÕES: |

- a) Realizar serviços técnicos de enfermagem, utilizando técnicas específicas da profissão;
- b) Executar tarefas específicas predeterminadas ou de caráter preventivo, na realização de controle de pressão venosa, aplicações intravenosas ou musculares de



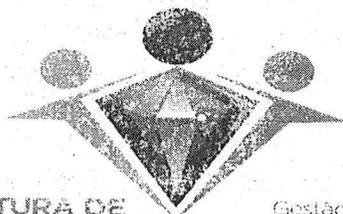
PREFEITURA DE Gestão: 2025/2028
Cristalândia
TERRA DE GENTE QUE BRILHA

medicações prescritas, lavagens estomacais, imobilizações especiais e curativos e outros tratamentos recomendados ou emergenciais, valendo-se dos conhecimentos técnicos de enfermagem para a melhoria da qualidade do atendimento;

- c) Auxiliar no desenvolvimento de sistemas para a realização de pesquisas sobre natureza e causas de enfermidades;
- d) Realizar o controle de entorpecentes e psicotrópicos, formalizando os competentes registros nos livros específicos e arquivamento das receitas médicas.
- e) Colaborar com o corpo clínico no cumprimento de agendas do sistema de medicação prescrita e outros controles específicos do expediente;
- f) Atuar nos programas especiais promovidos pelos órgãos oficiais de saúde pública, fazendo cumprir as metas estabelecidas e contribuindo para a eficácia dos trabalhos desenvolvidos sobre saúde pública;
- g) Cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentos da saúde pública, elaborando processos educativos, de pesquisas e de vigilância em saúde;
- h) Zelar pelo pleno êxito do relacionamento paciente e poder público;
- i) Desenvolver outras atividades correlatas.

| |
|--|
| CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA |
| REQUISITO: Ensino Médio Completo com Curso de Técnico em Enfermagem |
| REQUISITO: Registro no Conselho de Classe |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais |
| ATRIBUIÇÕES: |

- a) Dedicar-se ao estudo dos insetos e suas relações com o homem, os animais e o meio-ambiente, bem como ter domínio de noções de biossegurança, técnicas e procedimentos de coleta de insetos e conhecimentos básicos de morfologia, histologia e anatomia de insetos;
- b) Auxiliar nas atividades de coleta, armazenamento, transporte e análises laboratoriais de insetos transmissores de doenças tropicais como dengue, febre amarela, malária, doença de chagas, leishmanioses;
- c) Pesquisar a ecologia e biologia de mosquitos para subsidiar os programas e estratégias de controle de doenças transmitidas por vetores no Município de Cristalândia, TO;
- d) Demonstrar conhecimentos de informática necessários ao gerenciamento do laboratório de entomologia;



PREFEITURA DE

Gestão: 2025/2028

Cristalândia

TERRA DE GENTE QUE BRILHA

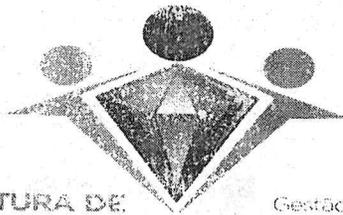
- e) Proceder à limpeza, calibração e/ou conservação de equipamentos e materiais do laboratório de entomologia, inclusive os microscópios;
- f) Operar e conservar equipamentos sob a sua responsabilidade;
- g) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

| |
|---|
| CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA |
| REQUISITO: Ensino Médio Completo com Curso de Técnico em Laboratório |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais |
| ATRIBUIÇÕES: |

- a) Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios-X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta;
- b) Preparar equipamentos, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários;
- c) Preparar clientes para exame e ou radioterapia;
- d) Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta;
- e) Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens;
- f) Realizar o Processamento e a documentação das imagens adquiridas;
- g) Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante;
- h) Manter equipamentos e a Unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.
- i) Participar de Programas de treinamento, quando convocado;
- j) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

| |
|--|
| CARGO: VIGIA |
| REQUISITO: Nível Fundamental Incompleto |
| CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais. |
| ATRIBUIÇÕES: |

- a) Controlar a entrada e saída de pessoas aos recintos sob sua guarda;



PREFEITURA DE

Gestão: 2025/2028

Cristalândia

TERRA DE GENTE QUE BRILHA

- b) Revistar volumes e impedir a saída de material sem a devida autorização;
- c) Fazer ronda no órgão que esteja sob sua guarda, fiscalizando dependências internas, desligando luzes, fechando torneiras e outras eventualidades;
- d) verificar portas, janelas, portões e outras vias de acesso para prevenir roubos, furtos e outros danos;
- e) Acompanhar funcionários quando estes, em função de cargo, conduzirem dinheiro ou valores;
- f) Zelar pela ordem e segurança das áreas sob sua responsabilidade;
- g) Manter sob sua guarda as chaves das dependências do órgão;
- h) Zelar pelo controle do abastecimento de água, abrindo e fechando registros em redes de distribuição.
- i) Impedir à noite a entrada de elementos estranhos, no prédio sob sua guarda.
- j) Zelar pela conservação de veículos, máquinas ou equipamentos em áreas sob sua responsabilidade;
- k) Zelar pelo patrimônio da entidade sob sua guarda;
- l) Atender a telefonemas urgentes e anotar recados;
- m) Comunicar a autoridade competente as irregularidades verificadas, relacionadas com o seu serviço;
- n) Auxiliar nos trabalhos de almoxarifado, carga e descarga de materiais;
- o) Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes;
- p) Executar outras tarefas correlatas e usuais.